

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 659, de 2 de setembro de 2026





HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal-RN|
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA-SEI Nº 238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 240, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA-SEI Nº 241, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	7
PORTARIA-SEI Nº 242, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA-SEI Nº 243, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	9
PORTARIA-SEI Nº 244, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	9
PORTARIA-SEI Nº 245, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	10
PORTARIA-SEI Nº 246, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	12
PORTARIA-SEI Nº 247, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 248, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 249, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	15
PORTARIA-SEI Nº 250, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026	16
PORTARIA-SEI Nº 251, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026	17
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19
PORTARIA-SEI Nº 109, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026	19
PORTARIA-SEI Nº 110, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	24
PORTARIA-SEI Nº 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2026	24
PORTARIA-SEI Nº 225, DE 26 DE AGOSTO DE 2026	24
PORTARIA-SEI Nº 226, DE 28 DE AGOSTO DE 2026	25
PORTARIA-SEI Nº 227, DE 28 DE AGOSTO DE 2026	25
PORTARIA-SEI Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2026	26
PORTARIA-SEI Nº 229, DE 31 DE AGOSTO DE 2026	26
PORTARIA-SEI Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2026	27

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA-SEI Nº 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HuoI-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC aplicado ao empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, nos termos abaixo:

Processo nº	Data da assinatura	Vigência	Descrição Genérica do(s) Fato(s)	Dispositivo(s) violado(s)
23526.008665/2026- 85	31/08/2026	12 meses	Conduta inadequada no ambiente de trabalho (comentários inadequados relacionados à aparência de colega e contato físico sem prévio consentimento, ocasionando desconforto).	Art. 37 do Regulamento de Pessoal da Ebserh: "É dever do empregado: III. tratar a todos com urbanidade; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando comportamento capaz de conturbar o ambiente e prejudicar o bom andamento do serviço."

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-USUR.033 - Limpeza e desinfecção dos dispositivos de monitoramento (63475546)	A limpeza/desinfecção dos dispositivos de monitoramento tem por objetivo minimizar riscos de transmissão de infecção hospitalar e garantir o bom funcionamento dos dispositivos de monitoramento.
POP.Huol-UFRN-USUR.034 - Preparo do sistema de hemodiálise (63476595)	O objetivo do preparo do sistema de hemodiálise é montar o sistema extracorpóreo composto por filtro dialisador capilar, linha arterial, linha venosa e isolador de pressão na máquina de hemodiálise, seguindo etapas que antecedem a realização do tratamento hemodialítico, de forma a minimizar riscos ao paciente, através da realização de todos os testes de segurança da máquina de hemodiálise, preenchimento do sistema extracorpóreo com SF 0,9% até a remoção total de todo o ar do mesmo e programação da máquina conforme prescrição da hemodiálise.
POP.Huol-UFRN-USUR.035 - Procedimentos após o tratamento hemodialítico (63477882)	O presente protocolo operacional padrão tem o objetivo de estabelecer os procedimentos a serem realizados após a hemodiálise garantindo o funcionamento adequado do serviço, proporcionando a qualidade da assistência e um ambiente seguro e organizado.

POP.Huol-UFRN-USUR.036 - Remoção do cateter temporário para hemodiálise (63477896)	Padronizar o procedimento de remoção do Cateter temporário para hemodiálise do tipo Duplo Lúmen (CDL) ou Triplo Lúmen (CTL) utilizado para realizar hemodiálise, visando a segurança do paciente.
--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UAPAT.001 - Recepção e registro das amostras (63439546)	Esse documento tem como objetivo padronizar o recebimento e registro de amostras biológicas (lâminas de citopatologia, frascos com líquidos corporais, frascos com biópsias e peças cirúrgicas) na Unidade de Anatomia Patológica, de maneira a assegurar a correta identificação das amostras e, assim, garantir a segurança do paciente.
POP.Huol-UFRN-UAPAT.002 - Acondicionamento, Fixação e Transporte de Amostras para Exame Anatomopatológico (63440170)	Estabelecer diretrizes técnicas padronizadas para o acondicionamento, fixação e transporte de amostras biológicas destinadas ao exame anatomopatológico, assegurando a adequada preservação das características morfológicas e moleculares dos tecidos. Este Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como finalidade orientar os

	serviços demandantes internos e externos quanto às condições ideais de coleta, escolha do recipiente, volume e tipo de fixador, tempo de fixação e condições de transporte, minimizando variáveis préanalíticas que possam comprometer a qualidade, a reprodutibilidade e a confiabilidade dos resultados diagnósticos.
--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 240, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UGQSP.005 - Preenchimento do cabeçalho no instrumento do Monitoramento de Segurança do Paciente (64225893)	Orientar os colaboradores sobre o preenchimento dos campos do cabeçalho no instrumento do Monitoramento de Segurança do Paciente, visando a otimização da coleta de dados dos indicadores relacionados à identificação do paciente, prevenção de quedas e prevenção de lesões por pressão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 241, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.UMULTI.035 - Assistência fonoaudiológica na motricidade oral pré e pós-operatório de cirurgia bariátrica (63682481)	Padronizar a avaliação e o atendimento fonoaudiológico das alterações da motricidade oral em pacientes obesos em preparo ou submetidos à cirurgia bariátrica e metabólica, no período pré e pós-operatório.
POP.UMULTI.036 - Check-list teste de respiração espontânea e extubação programada em pediatria (63682951)	Padronizar os métodos utilizados para realização do teste de respiração espontânea em pediatria e estabelecer critérios para extubação programada.
POP.UMULTI.037 - Assistência Fisioterapêutica no Manejo Ventilatório de Cardiopatias Congênitas (63684468)	Padronizar a assistência fisioterapêutica relacionada ao manejo ventilatório invasivo de pacientes pediátricos com cardiopatias congênitas internados em unidade de terapia intensiva, visando otimizar as trocas gasosas, reduzir complicações pulmonares, promover estabilidade hemodinâmica e favorecer a transição segura para o desmame ventilatório.
POP.UMULTI.038 - Prescrição de Exercício Terapêutico em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (63684487)	Padronizar a assistência fisioterapêutica relacionada à prescrição, execução e monitorização do exercício terapêutico em pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, visando promover mobilização segura e progressiva, prevenir complicações associadas à imobilidade, favorecer a recuperação funcional e contribuir para a reabilitação precoce durante a internação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 242, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
PGR.Huol-UFRN-UVS.002 - Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS) (64436217)	O presente programa tem como finalidade subsidiar a gestão institucional e as equipes assistenciais na adoção de medidas técnicas, administrativas e assistenciais que promovam a redução dos riscos de infecção, o monitoramento sistemático de indicadores e o fortalecimento da cultura de segurança do paciente.
PL.UVS.002 - Plano de contingência para gerenciamento de surto de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Hospital Universitário Onofre Lopes (64436234)	Direcionar as atividades dos profissionais de saúde atuantes no Hospital Universitário Onofre Lopes quanto ao manejo da SG e SRAG; • Definir claramente as responsabilidades e funções dos profissionais envolvidos; • Evitar a disseminação do surto por meio do controle adequado, prevenção de novas ocorrências e constante análise de risco; • Assegurar a prontidão e eficácia das medidas adotadas em todas as fases do surto, reconhecendo a importância da cooperação multidisciplinar, da comunicação clara e transparente com todas as partes interessadas e o compromisso

	contínuo com a monitorização, avaliação e atualização das estratégias conforme necessário.
--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 243, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.UDE.003 - Orientações e condutas de enfermagem na alta de pacientes da Unidade de Hemodinâmica (63433943)	Este documento tem como objetivo estabelecer a padronização das condutas relacionadas ao processo de alta dos pacientes da Unidade de Hemodinâmica, visando orientar a equipe, esclarecer dúvidas e prevenir possíveis complicações tardias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 244, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que

trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) dias, a vigência da Portaria - SEI nº 208/2026, de 22 de julho de 2026, com o objetivo específico de desenvolver e implantar uma ferramenta institucional de prescrição eletrônica de quimioterapia no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 245, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.020019/2025-13, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Interna de Avaliação da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MEDEIROS MOURA, SIAPE 100****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, SIAPE 215****, chefe do Setor de Gestão da Qualidade;

CÍNTIA CAPISTRANO TEIXEIRA ROCHA, SIAPE 107****, enfermeira da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem;

KARINE CORDEIRO DE LEMOS VASCONCELOS SILVA, SIAPE 168****, enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

LIVA GURGEL GUERRA FERNANDES, SIAPE: 223****, enfermeira da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

LORENA MARA NÓBREGA DE AZEVÊDO, SIAPE 226****, enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

MAILZA PAULINO DE BRITO E SILVA SOUZA, SIAPE 177****, analista administrativa da Gerência Administrativa;

MANUELA PINTO TIBÚRCIO, SIAPE 197****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA, SIAPE 214****, chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 114****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

RUZE CLÁUDIA FREITAS LIMA, SIAPE 114****, farmacêutica da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

SÂMIA JAMYLLE SANTOS DE AZEVEDO, SIAPE 314****, enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade;

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS, SIAPE 307****, enfermeira da Gerência Administrativa;

TAÍSSA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, SIAPE 216****, farmacêutica da Unidade de Hemoterapia; e

VIVIANE PEIXOTO DOS SANTOS PENNAFORT, SIAPE 231****, enfermeira da Unidade de Sistema Urinário.

Art. 2º A AVAQualis será coordenada por SÂMIA JAMYLLE SANTOS DE AZEVEDO e terá CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS como vice-coordenador.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A AVAQualis poderá convocar outros(as) colaboradores(as) que considerar necessários(as) ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na AVAQualis não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A AVAQualis terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação da AVAQualis, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da AVAQualis previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 191/2025 (51725414), publicada no Boletim de Serviço nº 583, de 30 de julho de 2025 (51830820).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 246, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.009706/2022-27, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

ALBIREA SHINOBU INAOKA BRITO, SIAPE 216****, enfermeira, representante da Superintendência;

ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MEDEIROS MOURA, SIAPE 100****, enfermeira, representante da Divisão de Enfermagem;

ANA LUIZA BRAGA DE MACEDO LOMBARDI, SIAPE 120****, médica, representante da Divisão Médica;

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, SIAPE 215****, fisioterapeuta, representante do Setor de Gestão da Qualidade;

DAIANA APARECIDA AZEVEDO DANTAS HENRIQUES, SIAPE 123****. técnica em enfermagem, representante da Unidade de Vigilância em Saúde;

DEBORAH DINORAH DE SÁ MORORÓ, SIAPE 114****, enfermeira, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

GILMAR AMORIM DE SOUSA, SIAPE 114****, docente, representante da Residência Médica;

LEANDRO VINÍCIUS FERNANDES DE MORAIS, SIAPE 307****, farmacêutico, representante do Setor de Farmácia Hospitalar;

MANUELA PINTO TIBÚRCIO, SIAPE 197****, enfermeira, representante da Gerência de Atenção à Saúde;

MARINA MOURA FERREIRA, SIAPE 224****, enfermeira, representante da Gerência Administrativa;

NATÁLIA CASTRO CARVALHO SCHACHNICK NOGUEIRA, SIAPE 215****, farmacêutica, representante do Setor de Farmácia Hospitalar;

NEYSE PATRÍCIA DO NASCIMENTO MENDES, SIAPE 321****, enfermeira, representante da Residência Multiprofissional;

PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 114****, enfermeira, representante da Divisão de Gestão do Cuidado;

PAULO SANTIAGO DE MORAIS BRITO, SIAPE 217****, docente, representante da Residência Médica;

RUZE CLÁUDIA FREITAS LIMA, SIAPE 114****, farmacêutica, representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.

Art. 2º O NSP será coordenado por CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS e terá MANUELA PINTO TIBÚRCIO como vice-coordenadora.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O NSP poderá convocar outros(as) colaboradores(as) que considerar necessários(as) ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no NSP não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O NSP terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Qualidade (STGQ).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação do NSP, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do NSP previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 258/2022 (23431249), publicada no Boletim de Serviço nº 305, de 10 de agosto de 2022 (63002126).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 247, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão constituída pela Portaria - SEI nº 149/2025, de 28 de maio de 2025, com a finalidade de gerir e fiscalizar a execução de Notas de Empenho com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º A Comissão passa a vigor, sob a coordenação da primeira, com seguintes colaboradores:

I - Julia de Souza Camara Victor - Matrícula SIAPE nº 3401163

II - Rodrigo Queiroz de Lima - Matrícula SIAPE nº 2159657

III - Tuiza Galgane de Almeida Pereira - Matrícula SIAPE nº 1242395

IV - Diogo Cavalcante Jácome - Matrícula SIAPE nº 1833141

V - Ana Isa Dantas de Medeiros - Matrícula SIAPE nº 1366255

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço EB-SERH/HUOL.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 248, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata

a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Mapeamento de Processos, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO DO PROCESSO	PROCESSO
MP.UPGO.001 Realizar Apuração para Encerramento do Exercício	Apurar e regularizar as informações orçamentárias e contábeis necessárias ao encerramento do exercício.	23526.011941/2026- 92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 249, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliação da melhor alternativa (aquisição, locação, comodato e outros) para suprir a necessidade deste Hospital dos seguintes equipamentos: máquinas de hemodiálise com sistema Genius.

Art. 2º O Grupo de Trabalho acima designada passará a ser composto pelos seguintes membros:

Empregado/Servidor	Cargo/Função	Siape	Lotação
Adriano Joaquim Da Silva Monteiro	Analista Administrativo – Contabilidade	353****	SAD
Davidson Rogério de Medeiros Florentino	Engenheiro Eletricista	144****	STEC
Rafael Cavalcanti Contreras	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	198****	STEC

Raissa de Medeiros Marques	Chefe da Unidade do Sistema Urinário	148****	USUR
----------------------------	--------------------------------------	---------	------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da EB-SERH/HUOL.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 250, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, considerando os achados decorrentes da investigação relacionada à notificação Vigihosp nº 879366/2026, bem como a necessidade de aprimoramento e padronização do processo assistencial relacionado à insulinoterapia no período pré-operatório, entende-se pertinente a constituição do grupo, especialmente diante da necessidade de estabelecer condutas institucionais quanto à administração, suspensão e reavaliação da insulinoterapia, ao manejo de recusas pelo paciente, à comunicação entre as equipes assistenciais, aos registros em prontuário, às orientações aos pacientes e aos critérios relacionados à manutenção ou suspensão de procedimentos cirúrgicos em situações de descontrole glicêmico, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) multiprofissional, com a finalidade de elaborar Protocolo Institucional de Insulinoterapia no Período Pré-operatório.

Art. 2º Designar os colaboradores relacionados para composição do GT acima instituído:

NOME	REPRESENTANTE	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO DO GRUPO
Dra. Aline Macedo Pinheiro	Médico - Anestesiologia	224****	Membro
Dra. Marília Daniela Ferreira de Carvalho Moreira	Médico - Cirurgia Geral	167****	Membro
Dra. Anna Carolina Batista Dantas	Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	341****	Vice-Coordenadora

Diego Rodrigues Santos	Divisão de Enfermagem	224****	Membro
Bruna Raquel de Franca Marinho	Divisão de Enfermagem	304****	Membro
Dra. Lucia Helena Coelho Nobrega	Médico - Endocrinologia e Metabologia	118****	Coordenadora
Dra. Izanny Theresa Galvão de Me-deiros	Médico da UTI	123****	Membro
Dra. Ana Patrícia Tertuliano	Médico da UTI	635****	Membro

Art. 3º O GT será coordenado por Dra. Lucia Helena Coelho Nobrega e terá Dra. Anna Carolina Batista Dantas como Vice-Coordenadora

Art. 4º O GT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º O GT possui prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 7º O resultado dos trabalhos deste GT deverá ser validado no âmbito da Gerência de Atenção à Saúde e, submetido ao Colegiado Executivo.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 251, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC aplicado ao empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, nos termos abaixo:

Processo nº	Data da assinatura	Vigência	Descrição Genérica do(s) Fato(s)	Dispositivo(s) violado(s)
23526.008581/2026- 41	02/09/2026	12 meses	Conduta incompatível com os deveres de urbanidade e respeito no ambiente de trabalho, caracterizada pela adoção de comportamento exaltado durante atendimento em unidade institucional, com manifestações verbais em tom elevado, conteúdo de caráter intimidatório e atitudes que ocasionaram temor e perturbação no ambiente laboral.	Art. 37 do Regulamento de Pessoal da Ebserh: "É dever do empregado: III. tratar a todos com urbanidade; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando comportamento capaz de conturbar o ambiente e prejudicar o bom andamento do serviço."

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 109, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e guarda externa de documentos físicos, compreendendo a coleta, o transporte, o acondicionamento, o armazenamento, a organização, o inventário, a localização e a disponibilização do acervo, bem como a implantação de sistema informatizado de gestão documental, incluindo o fornecimento de mão de obra, infraestrutura, equipamentos e recursos tecnológicos necessários, com vistas a assegurar a adequada preservação, segurança, integridade, rastreabilidade e recuperação dos documentos pertencentes ao Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN/HU Brasil).

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e guarda externa de documentos físicos, compreendendo a coleta, o transporte, o acondicionamento, o armazenamento, a organização, o inventário, a localização e a disponibilização do acervo, bem como a implantação de sistema informatizado de gestão documental, incluindo o fornecimento de mão de obra, infraestrutura, equipamentos e recursos tecnológicos necessários, com vistas a assegurar a adequada preservação, segurança, integridade, rastreabilidade e recuperação dos documentos pertencentes ao Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN/HU Brasil).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Mailza Paulino de Brito e Silva Souza – Analista Administrativa - Biblioteconomia – SIAPE nº 177****;

II - Integrante Demandante: Anna Carolline Santos da Cruz Cortez – Enfermeira – SIAPE nº 222****;

III - Integrante Demandante: Jivago Ébano Bezerra – Assistente Administrativo – SIAPE nº 338****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 110, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de placas padronizadas destinadas à identificação de pacientes, bem como à sinalização de riscos assistenciais, visando suprir as necessidades de todas as unidades assistenciais do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Rede HU - Brasil.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de placas padronizadas destinadas à identificação de pacientes, bem como à sinalização de riscos assistenciais, visando

suprir as necessidades de todas as unidades assistenciais do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Rede HU - Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenadora: Pâmela Crislaine Pedrosa de Lima – Analista Administrativa – SIAPE nº 349****;

II - Integrante Demandante: Suely Lima Bezerra – Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 217****;

III - Integrante Demandante: Carlos Alexandre De Souza Medeiros – Chefe do Setor de Gestão da Qualidade – SIAPE nº 215****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 206, de 12 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 657, de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 225, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANNA CAROLINA BATISTA DANTAS, matrícula Siape nº 341****, Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 29 de setembro a 02 de outubro 2026, para participação no "26º Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica", a ser realizado em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.020394/2026-36).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 226, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANA DEBORA OTON MACHADO MIRANDA, matrícula Siape nº 222****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026 e no dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 227, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LIVIA BORGES MOREIRA DA ROCHA, matrícula Siape nº 331****, Médico - Dermatologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 09 a 13 de setembro 2026, para participação no "79º Congresso Brasileiro de Dermatologia", a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.020818/2026-62).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LIANE LOPES DE SOUZA PINHEIRO, matrícula Siape nº 216****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 31 de agosto de 2026 a 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 229, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula Siape nº 167****, substituto(a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAPHAEL GURGEL DE CARVALHO, matrícula Siape nº 214****, Médico - Coloproctologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 23 a 26 de setembro de 2026, para participação no "74º Congresso Brasileiro de Coloproctologia", a ser realizado em Balneário Camboriú/SC, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.021203/2026-53).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA